

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9942/2023

Ementa

Veda às instituições financeiras ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, por ligação telefônica, com aposentados e pensionistas, sem que estes o tenham solicitado.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 22/05/2023 24/05/2023 IOM Ed 5273

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13481/2021 - Autoria: Quézia Doane de Lucca

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 9.942, DE 22 DE MAIO DE 2023

Veda às instituições financeiras ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, por ligação telefônica, com aposentados e pensionistas, sem que estes o tenham solicitado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de maio de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É vedado às instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, ofertar e celebrar contratos de empréstimo por meio de atividade de telemarketing ativo, para aposentados e pensionistas, sem que isso tenha sido expressamente solicitado.

Parágrafo único. As instituições poderão disponibilizar canal gratuito telefônico para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação.

Art. 2°. A infração do disposto nesta lei implica multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência, sem prejuízo de eventuais sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI Data: 22/05/2023 10:23 Assinado digitalmente por ANTÓNIO EL MILES CARLOS ACTONIO Data: 22/05/2023 12:17

